PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 15-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003-2020

EMENTA: TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO POR ACRÉSCIMO DE VALOR (25%) E PRAZO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO E A EMPRESA NELSON DE SOUZA CRUZ.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua Fernando Freitas, nº 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.069.044/001-39, neste ato representado por seu Presidente e autorizador do ato, Sr. ÍTALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA**,** doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **NELSON DE SOUZA CRUZ - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.682.975/0001-41, estabelecida à Av. Woquiton Fernandes Teixeira, nº 95, Bairro Centro, CEP: 46.400-000, Caetité – Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003-2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003-2020 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2020, que se regerá pelo disposto no ao Artigo 65, § 1° da Lei Federal n.º 8.666/93 e de forma subsidiária a Lei Estadual n° 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1° e Artigo 17 da Lei 11.107/05, atendidas ainda as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do

qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, o documento de contrato original e demais.

Considerando a necessidade do fornecimento de adesivos e placas de sinalização de transito refletivas, as partes pactuam o presente Termo Aditivo conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 015-19

O objeto do contrato originário é a contratação de empresa especializada no fornecimento de adesivos e placas de sinalização de transito refletivas conforme demanda para suprir as necessidades do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato e prorrogação de vigência por mais 3(três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR PRINCIPAL, ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL

O valor total do **contrato original é de R$ 4.550,00** (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), que com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido neste termo, que correspondente a **R$ 1.137,50,00** (um mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passa a ter o valor total de **R$ 5.687,50** (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS-VELHO CHICO, que abaixo subscreve como autoridade competente para o ato, e encontra amparo no Artigo 65, § 1° da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual n° 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1°, § 3°.

CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONSÓRCIO PÚBLICO:

O valor final deste Termo Aditivo não Ultrapassa o valor legal para dispensa de Licitação em se tratando de Consórcio Público, que tem o seu limite de dispensa aumentado com base nas alterações trazidas no Artigo 17° da Lei n° 11.107/05, que traz modificações nos Artigos 23° e 24° da Lei n° 8.666/93 cumulado com as alterações referentes a atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o referido art. 23° da Lei nº 8.666/93, conforme Decreto 9412/18 de 18 de junho de 2018, assim como, as alterações introduzidas através do DECRETO Nº 18.489 DE 12 DE JULHO DE 2018, que dispõe sobre os limites de valor a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, para a definição das modalidades licitatórias em certames regidos pela Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo confere vigência ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003-2020, do dia **31 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2019**, prorrogado conforme determinação do Artigo 57 da Lei n° 8666/93 e Artigo 140 da Lei n° 9.433/05

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Despesas com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela orçamentária, a saber: UO: 1 CONSÓRCIO PÚBLICO

ATIVIDADE: 2.001 - Gestão das Ações Administrativas do Consórcio

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Bom Jesus da Lapa, 31 de julho de 2020.

CDS VELHO CHICO

ÍTALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA **-** ***contratante***

Presidente

NELSON DE SOUZA CRUZ - EPP

CNPJ/MF sob o n° 14.682.975/0001-41

Testemunhas:

_____

CPF:

_____

CPF: